



Processo Simplificado para Manifestação de Interesse de Pré-Matrícula para o MEDIOTEC (Vagas Remanescentes)

Edital Nº 020/2017 de 16 de agosto de 2017

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Princesa Isabel, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de 17 a 22 de agosto estarão abertas **as manifestações de interesse para pré-matrícula no Curso Técnico em Informática, na modalidade à distância, Concomitante ao Ensino Médio**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017, conforme o Edital Nº 11/2017, da Secretaria Estadual de Educação e o Edital Nº 56/2017 da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB, seguindo as regras e o cronograma nos itens a seguir.

1 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

- 1.1 Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio – 39 vagas Remanescentes no Campus Princesa Isabel.**
1.2 O preenchimento das vagas ofertadas para o curso Técnico de Informática, concomitante ao ensino médio, no semestre 2017.2, será feito por ordem de inscrição, de acordo com o item 4.1 deste edital.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO (MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE) PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 2.1 Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio**
2.1.1 Estar cursando o Primeiro ou Segundo ano do Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino.
2.1.2 Apresentar a documentação exigida no item 3.2.2.

3 DA INSCRIÇÃO (MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE) PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 3.1 Período de Inscrição (manifestação de interesse): 17 a 22 de agosto de 2017, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na sala nº 16, do Bloco Acadêmico, no IFPB Campus Princesa Isabel, situado AC Rodovia PB-426, S/N, Lote Sítio Barro Vermelho, CEP: 58755-000, Princesa Isabel-PB.**
3.1.1 No dia 22 de agosto de 2017, às 17h, horário local, estarão encerradas as inscrições.
3.2 Para realizar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
3.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuado em desacordo com as normas nele contidas;
3.2.2 Preencher a ficha de inscrição e anexar cópias, legíveis e sem rasura, ou autenticadas em cartório, ou conferidas com o original pelo servidor da Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Princesa Isabel.
a) 1 (uma) foto 3X4 (colorida e recente, com o nome do candidato identificado no verso);
b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos de idade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

g) Histórico Escolar parcial que conste as notas do 1º semestre do ano letivo 2017 do 1º ou 2º ano do Ensino médio, conforme matrícula do aluno, ou declaração emitida nos últimos 15 dias pela Direção Escolar a que esteja vinculado.

3.2.3 Quando a inscrição for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade; o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato, quando este for menor de idade.

3.2.4 Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso do menor ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.

3.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.4 No ato da inscrição, não será recebida documentação incompleta.

3.5 Para o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF.

3.6 O número do CPF solicitado no item 3.5 será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

3.7 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

3.8 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

3.9 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

3.10 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.11 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.12 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Simplificado para Manifestação de Interesse de pré-matrícula (Vagas Remanescentes) acontecerá em apenas uma etapa.

4.2 O preenchimento das 39 vagas se dará por ordem de inscrição.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será feita por ordem cronológica de data e ficha de inscrição conforme o item 4.1.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 A relação dos candidatos que manifestaram interesse e que tiveram as matrículas deferidas ou indeferidas, bem como os classificados para eventual lista de espera, será divulgada, no dia **25 de agosto de 2017 (PREVISÃO)**, no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e se informar sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados no processo seletivo, cuja documentação atenda às exigências do item 3.2, e que constem da listagem de que trata o item 6.1, na condição de matrícula deferida, estarão devidamente matriculados, devendo comparecer ao Campus no início das atividades acadêmicas.

7.2 Os inscritos e classificados para lista de espera aguardarão a convocação que obedecerá ao mesmo critério de seleção dos itens 4.1 e 4.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

8 DA VALIDADE

8.1 O resultado do Processo Seletivo para o Curso Técnico, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o semestre letivo de 2017.2.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFPB.

9.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel> eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

9.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IFPB das informações constantes na sua ficha de inscrição.

9.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.

9.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

9.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.9 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito ou responsável legal não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.

9.10 **A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos.** Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

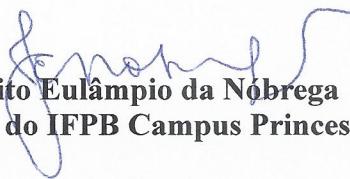
9.11 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

9.12 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>.

10 CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	16 de agosto de 2017
Inscrições	17 a 22 de agosto de 2017
Resultado Final (previsão)	25 de agosto de 2017

Princesa Isabel, 16 de agosto de 2017.


Joselito Eulámpio da Nóbrega
Diretor Geral do IFPB Campus Princesa Isabel